|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 609

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Rádio Jaguariaíva Ltda, CR$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), a título de auxílio, a fim de que possa instalar telefone em sua sede, localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Artº 2º – Para atender as despesas decorrentes desta Lei, é aberto o Crédito Especial necessário, que será coberto pelo “Superavit Orçamentário”.

Artº 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 15 de dezembro de 1970.

  *Mario Fonseca*

 *Prefeito Municipal*